



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. PE005/2025SEMIETS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025SEMIETS

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à adequada execução dos serviços, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

ASSUNTO: Fase de Classificação da Proposta.

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, encaminhou a proposta de preços da empresa arrematante para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
VEXA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 38.612.598/0001-42	R\$ 4.275.000,00

O Responsável Técnico de Engenharia emitiu parecer técnico, que se transcreve:

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada no presente parecer, conclui-se que a empresa licitante comprovou integralmente a exequibilidade do desconto de 34% apresentado. Em relação a planilha orçamentária, ainda se encontra em desconformidade com o valor da proposta, o valor encontrado é de R\$4.274.999,80 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), recomenda-se ajustar conforme proposta de preço.

Assim, **opina-se pela habilitação da empresa VEXA ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 38.612.598/0001-42) quanto a sua proposta de preços.



DECISÃO:

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- a) Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, entende esta Equipe, aceitar a proposta da empresa VEXA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 38.612.598/0001-42, por atender aos requisitos do edital conforme consta no parecer da engenharia.

É o parecer,

A decisão emitida pelo Pregoeiro será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 05 de janeiro de 2026

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro

